



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2005

GOIÂNIA, 10 DE AGOSTO - QUARTA-FEIRA

Nº 3.696

DECRETO Nº 2494, DE 05 DE AGOSTO DE 2005.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992, e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.596.770-4/2005, de interesse de **SÉRGIO AIDAR e OUTRA**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento/desmembramento/remembramento e a planta dos lotes 09 e 10, da Quadra 65, situados à Avenida Antônio Fidelis e Rua Pocema, Parque Amazônia, nesta Capital, passando a constituir o Lote 09/10 e Área Pública Municipal, com as seguintes características e confrontações:

1. Remembrando os lotes 09 e 10 no Lote 09/10.

Lote 09/10	Área	871,00m²	
Frente para a Avenida Antônio Fidelis.....			23,50m
Fundo confrontando com os lotes 01 e 02.....			28,50m
Lado direito confrontando com a Rua Pocema.....			26,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 08.....			31,00m
Pela linha de chanfrado.....			7,07m

2. Desmembrando o Lote 09/10 no Lote 09/10 e Área Pública Municipal

Lote 09/10	Área	796,00m²	
Frente para a Área Pública Municipal.....			26,50m
Fundo confrontando com os lotes 01 e 02.....			28,50m
Lado direito confrontando com a Rua Pocema.....			26,00m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 08.....			28,00m
Pela linha de chanfrado.....			02,83m

Área Pública Municipal - APM	Área	75,00m²	
Frente para a Avenida Antônio Fidelis.....			23,50m
Fundo confrontando com o Lote 09/10.....			26,50m
Lado direito confrontando com o Lote 08.....			03,00m
Pela linha de chanfrado.....			04,24m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de agosto de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal

DECRETO N° 2495,
DE 05 DE AGOSTO DE 2005.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 2.536.637-9/2004, de interesse de **FRANCISCO JUSTINO DE FIGUEIREDO** e **MARCOS ANTÔNIO FIGUEIREDO DE SOUZA**,

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o remanejamento/remembramento/desmembramento e a planta dos lotes 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16/19, da Quadra 539, situados à Avenida T-9 e ruas C-234 e C-236, Bairro Jardim América, nesta Capital, passando a constituir os lotes 09/14 e 15/19, com as seguintes características e confrontações:

1. Remembrando os lotes 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16/19 no Lote 09/19

Lote 09/19	Área	4.892,50m²
Frente para a Avenida T-9.....		69,16m
Fundo confrontando com a Rua C-236.....		69,86m
Lado direito confrontando com os lotes 08 e 20.....		66,00m
Lado esquerdo confrontando com a Rua C-234.....		56,00m
Pela linha de chanfrado Avenida T-9 c/ Rua C-234.....		07,11m
Pela linha de chanfrado Rua C-234 c/ Rua C-236.....		07,03m

2. Desmembrando o Lote 09/19 nos lotes 09/14 e 15/19

Lote 09/14	Área	2.944,95m²
Frente para a Rua C-234.....		35,00m
Fundo confrontando com os lotes 08 e 20.....		39,30m
Lado direito confrontando com o Lote 15/19.....		33,93m+0,70m+40,50m
Lado esquerdo confrontando com a Rua C-236.....		69,86m
Pela linha de chanfrado.....		07,03m

Lote 15/19	Área	1.947,55m²
Frente para a Avenida T-9.....		69,16m
Fundo confrontando com o Lote 09/14.....		33,93m+0,70m+40,50m
Lado direito confrontando com o Lote 20.....		26,70m
Lado esquerdo confrontando com a Rua C-234.....		21,00m
Pela linha de chanfrado.....		07,11m

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 05 dias do mês de agosto de 2005.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

FLÁVIO PEIXOTO DA SILVEIRA
Secretário do Governo Municipal